



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

TERÇA - FEIRA, 16 DE MAIO DE 2017

Edição 1.123  
05 Páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Lidiane Kozak

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

**Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski**

**Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler**

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joalice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroszlau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 304/2017

*Decreta aposentadoria a servidor que menciona.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.487/2006;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, a servidora **Lucia Uhren**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.294.835-7/PR e do CPF 014.518.859-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Zeladora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 550,94 (quinhentos e cin-

quenta reais e noventa e quatro centavos) mensais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**Secretaria Municipal de Administração, 16 de maio de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 305/2017

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob nº 2462/2017;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizado, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Quadra de Esportes Milton José Copack, no dia 03 de junho de 2017, no período compreendido entre 19:00h e 23:00 horas, conforme informações inseridas no protocolo administrativo nº 2462/2017.

**Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Elisangela Pinotti Conci.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 16 de maio de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº. 306/2017

*Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitação junto ao Protocolo nº. 2608/2017;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 2608/2017.

**Art. 2º.** O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Audea Naconechen Volanin, Maria Alice Beló e Eliane Dal Pisol, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

**§ único.** A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Audea Naconechen Volanin.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 16 de maio de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº. 307/2017**

*Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitação junto ao Protocolo nº. 2607/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 2607/2017.

**Art. 2º.** O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Anderson João Onofre, Audea Naconechen Volanin e Terezinha Mazur a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

**§ único.** A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo do servidor Anderson João Onofre.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 16 de maio de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

---

**PORTARIAS**


---

**PORTARIA Nº 129/2017**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido constante no ofício nº 232, de 11/05/2017;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Audea Naconechen Volanin**, para responder pela *Secretaria Municipal de Educação*, no período de 16/05/2017 a 19/06/2017, cabendo-lhe elaborar, assinar documentos e realizar as demais atividades pertinentes ao cargo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 16 de maio de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

---

**LICITAÇÕES**


---

**Extrato de Inexigibilidade de licitação nº 020/2017 – Chamada Pública nº 007/2017**

**Objeto:** Credenciamento de empresas para prestação de serviço de molejo, suporte, calibragem, embuchamento e embuchamento de eixo.

**Credenciados:** **BELÓ MECÂNICA PESADA LTDA – ME**, credenciado nos itens 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais), **IVETE APARECIDA**

**KELTE GRUSCOSKI ME** credenciada nos itens 01, 02, 03 e 05 no valor total de R\$ 17.180,00 (dezesete mil cento e oitenta reais) e **ORLANDO GRUSCOSKI ME**, credenciado nos itens 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais).

**Data:** 15 de maio de 2017.

**Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 020/2017 – Chamada Pública nº 007/2017 Contrato nº 265/2017**

**Objeto:** Contratação de empresas para prestação de serviço de molejo, suporte, calibragem, embuchamento e embuchamento de eixo.

**Vencedora:** **BELÓ MECÂNICA PESADA LTDA – ME**

**Valor:** R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)

**Data:** 15 de maio de 2017.

**Vigência:** Até a data de 05 de maio de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes.

**Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 020/2017 – Chamada Pública nº 007/2017 Contrato nº 266/2017**

**Objeto:** Contratação de empresas para prestação de serviço de molejo, suporte, calibragem, embuchamento.

**Vencedora:** **IVETE APARECIDA KELTE GRUSCOSKI ME**

**Valor:** R\$ 17.180,00 (dezesete mil cento e oitenta reais)

**Data:** 15 de maio de 2017.

**Vigência:** Até a data de 05 de maio de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes.

**Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 020/2017 – Chamada Pública nº 007/2017 Contrato nº 267/2017**

**Objeto:** Contratação de empresas para prestação de serviço de molejo, suporte, calibragem, embuchamento e embuchamento de eixo.

**Vencedora:** **ORLANDO GRUSCOSKI ME**

**Valor:** R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)

**Data:** 15 de maio de 2017.

**Vigência:** Até a data de 05 de maio de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes.

---

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017**

**OBJETO:** aquisição de cobertores, que serão destinados aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendidos pelo CRAS e CREAS.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 39.430,00 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta reais).

**DATA:** 30 de maio de 2017, às 13:30 horas.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira Municipal

---

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 001/2017**

**Objeto:** aquisição de móveis planejados e cadeiras que serão destinados ao aparelhamento do Instituto de Previdência de Prudentópolis.

**Vencedora:** **MULTICENTER & DIGICOLOS ATACADO LTDA – ME**, no lote 2, no valor total de R\$ 7.549,92 (sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), **VINICIUS GUI-LHERME DOS SANTOS**, no lote 01, no valor total de R\$ 2.980,00



(dois mil novecentos e oitenta reais)

**Data:** 23 de março de 2017.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 001/2017  
Contrato nº 002/2017**

**Objeto:** aquisição de móveis planejados que serão destinados ao aparelhamento do Instituto de Previdência de Prudentópolis.

**Vencedora:** VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, no lote 01.

**Valor:** R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)

**Data:** 23 de março de 2017.

**Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 001/2017  
Contrato nº 003/2017**

**Objeto:** aquisição de cadeiras que serão destinados ao aparelhamento do Instituto de Previdência de Prudentópolis.

**Vencedora:** MULTICENTER & DIGICOLOS ATACADO LTDA - ME, no lote 2.

**Valor:** R\$ 7.549,92 (sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

**Data:** 23 de março de 2017.

**Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado à critério das partes.

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação nº 001/2017  
Contrato: 005/2017**

**Motivação:** artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** contratação de empresa especializada para a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Instituto Prudentópolis Previdência.

**Vencedora:** M. G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS.

**Valor:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

**Data:** 27 de abril de 2017.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 023/2017

*Considerando o trâmite perante o Poder Legislativo Municipal do projeto de lei 014/2017 de iniciativa do Poder Executivo o qual dispõe acerca da "Autorização para outorga de concessão de direito real de uso à Cooperativa Familiar Integrada de Prudentópolis - COOPAFI e dá outras providências"; bem como*

*Considerando o conteúdo da Portaria 022/2017 desta Presidência, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Prudentópolis de 10 de Maio de 2017; e o pedido expresso formulado pela Comissão Especial instituída*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

**Artigo 1º** - Prorrogar em mais dez dias, a pedido dos integrantes da comissão designada pela Portaria 022/2017; o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório opinativo pelo deferimento ou apontamento de eventual objeção técnica à aprovação do referido projeto de lei pela comissão especial instituída para o fim de realização de vistoria, e avaliação do imóvel com área de 4.000,00 m<sup>2</sup>, parte da matrícula R21/6.713 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Prudentópolis, de propriedade do Município de Prudentópolis, sobre o qual dispõe o projeto de lei em análise; para a conclusão dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 16 de Maio de 2017.

**Vereador Marcos Roberto Lachovicz**  
Presidente da Câmara Municipal





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)